



Imobiliária é condenada por não repassar aluguel no DF

18/05/2004

O 5º Juizado Especial Cível de Brasília condenou a Mercantil Imobiliária e Administradora Ltda a pagar indenização de R\$ 6.261,37 a Eliane Cristina de Castro Nery, proprietária de um imóvel no Conjunto Nacional.

Segundo o processo, durante 7 meses, a imobiliária recebeu o valor do aluguel pago pelo locatário, sempre no dia 27 de cada mês — data do vencimento do mesmo — emitiu os recibos, mas não repassou a quantia de R\$ 625,00 mensais à proprietária da sala.

Como não houve acordo entre as partes, a juíza Edi Maria Coutinho Bizzi julgou procedente o pedido e condenou a ré a pagar a indenização de R\$ 6.261,37 corrigida a partir da data do ajuizamento da ação e acrescida de juros de 1% ao mês. Ainda cabe recurso. (TJ-DF)

Processo nº 2003.01.1.033761-5

Fonte: https://conjur.jumps.com.br/2004-mai-18/imobiliaria_condenada_nao_repasar_aluguel_df/